

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO N° 2200 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe Sobre Prorrogação do Prazo para Adesão ao REFIS."

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei nº 2338/2017 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, alterada pela Lei nº 2372/2017;

Considerando que há previsão para prorrogação do prazo para adesão ao REFIS no artigo 4º da citada Lei;

Considerando que a demanda para adesão ao programa tem se mostrado satisfatória e está alcançando seus objetivos;

Considerando o interesse público a ser preservado:

## **DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica prorrogado por mais 120 dias o prazo para a adesão ao REFIS.

Parágrafo único: o prazo acima mencionado correrá a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 31 de agosto de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN** 

LUIZ HERIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração Interino